

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI nº 1.543, de 4 de Janeiro de 1963.

Concede aforamento na Colonia Quindangues
a FRANCISCO GONÇALVES CONCEIÇÃO;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder aforamento, e expedir o título de um terreno na Colonia Quindangues ao // Sr. FRANCISCO GONÇALVES CONCEIÇÃO, com as seguintes características e // confrontações: faz frente para a margem esquer do Rio Tocantins, limitan do-se pelo lado de baixo com Domingas Bandeira Lima, pelo lado de cima, com Pedro Sebastião da Silva, e fundos com quem de direito, medindo, (// 170, metros de frente, por 400, metros de fundos.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

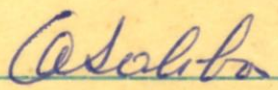
Camara Municipal de Marabá, em 4, de Janeiro de 1963.



Presidente



1º Secretario



2º Secretario